

ATA Nº 003/DELI/2025

CRENCIAMENTO Nº 01/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 188/PRES, de 02/07/2024

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Ana Paula de Azevedo Martins, Cleber Aparecido Rastelli Navarro, Harisson Guilherme França, Jeferson Santiago de Alencar e Nara Thie Yanagui.

DA REUNIÃO:

Data: 14 de janeiro de 2025

OBJETIVO: análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **KONSTRUTORA J. C. S. CORPORATION INOVA SIMPLES (I.S.)**, protocolada sob o nº **23.198.595-6** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

- 1 - ausência do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações ou sua última alteração, desde que consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 2 - ausência da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 3 - ausência da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 4 - ausência do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5 - ausência da Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- 6 - ausência da Declaração de inexistência de débitos perante a COHAPAR;
- 7 - ausência de assinatura na Declaração de sujeição ao edital, modelo 02, do edital;
- 8 - Solicitamos que seja apresentada nova Manifestação de Interesse (Anexo II) com a indicação completa do endereço da empresa (cidade, estado e cep), razão social (nome da empresa), bem como assinada pelo representante legal da empresa.

ATA Nº 003/DELI/2025

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 11/12/2024 (mov. 27) foi aberto prazo de 10 dias para o atendimento das pendências apontadas. No dia 19/12/2024, o representante encaminhou apenas parte da documentação solicitada (mov. 16- 29). Assim, a empresa foi informada das pendências ainda pendentes, que não foram atendidas até a presente data.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e do sócio majoritário, sendo verificada pendência no CADIN do sócio, conforme documento juntado ao mov. 10.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **KONSTRUTORA J. C. S. CORPORATION INOVA SIMPLES (I.S.)**, haja vista a ausência dos documentos abaixo:

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações ou sua última alteração, descumprindo assim, o item 1.2, do Anexo VII, do edital;
2. Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, descumprindo assim o item 3.1, do Anexo VII, do edital;
3. Declaração de inexistência de débitos perante a COHAPAR, descumprindo o item 4.1, do Anexo VII, do edital;
4. ausência de assinatura na Declaração de sujeição ao edital, modelo 02, do edital, descumprindo o item 4, do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **14/01/2025** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **21/01/2025**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Harisson Guilherme Françóia
Membro (ausente)

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Ana Paula de Azevedo Martins
Membro

Assinado eletronicamente

Cleber Aparecido Rastelli Navarro
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn003.2025JULGAMENTODEHABILITACAOKONSTRUTORA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 14/01/2025 12:14 Local: COHAPAR/DELI, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 14/01/2025 14:24 Local: COHAPAR/DEPG, **Cleber Aparecido Rastelli Navarro (XXX.451.429-XX)** em 14/01/2025 16:47 Local: COHAPAR/DECP.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 14/01/2025 13:41 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **23.198.595-6** por: **Nara Thie Yanagui** em: 14/01/2025 12:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c4784f0249cdfca86abbba2299500003.